

Lei nº 3.497, de 17 de outubro de 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei 3.497/2005.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
08.01.00	- Ensino Superior	
339049.01-12.364.0016.2.107	- Auxílio de Transportes a Estudantes	31.000,00
TOTAL.....		R\$ 31.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

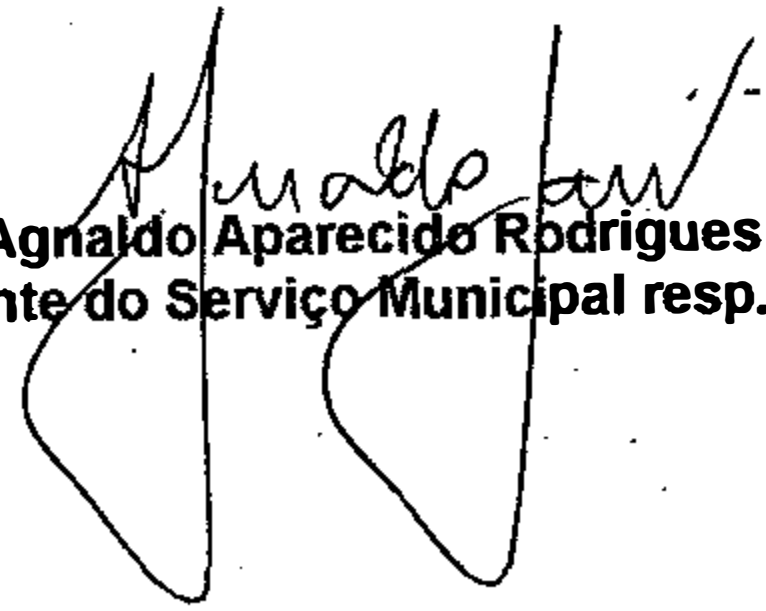
08.00.00	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
08.01.00	- Ensino Superior	
339043.01-12.364.0016.2.056	- Subvenções Sociais	31.000,00
TOTAL.....		R\$ 31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de outubro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão